LEI Nº1013/2001.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 135 DE 31/03/01 a 02/04/01 pag. suplemento 01 e 02
Procuradoria Geral do Município

***SÚMULA**: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DO CLUBE DE MÃES CAMINHO DA ESPERANÇA.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

***Art. 1° -** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube de Mães Caminho da Esperança, com sede na Comunidade Rural Santa Cruz da Paineira, nesta Cidade de Floresta – MT.*

***Art. 2° -** O Clube de Mães a que se refere o Artigo 1° desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer Impostos Municipais.*

***Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4° -** Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
EM 22 DE MARÇO DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Alta Floresta
O futuro começa agora!